ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/90

Fixa a remuneração dos Vereadores para o mês de Julho/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Artigo 29, da Constituição do Brasil de 05 de Outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do DECRETO LEGISLATIVO nº 20/88 é fixado para o mês de Julho, um aumento de 30% sobre a remuneração dos Vereadores.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.07.90

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE JULHO DE 1990.

.....

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE